



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01/2022 CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, em atenção primária, por falta de profissional ENFERMEIRO (A);

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional enfermeiro na UBS NEUZA BARRAGAM TEIXEIRA.

Considerando a necessidade de manter a escala dos serviços de enfermagem diante da proximidade do término do Contrato Temporário nº 027/2022 ;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de enfermeiro (a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 93/2022.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
Enfermeiro	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.348,76 + adicional de insalubridade + vale alimentação	40 horas semanais (presenciais)	01

2.1. A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Neuza Barragan, situada no centro da cidade.

3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer **a partir do dia 20 até o dia 22 de dezembro do corrente, no horário das 7hs às 13h no Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2. Comprovação de habilitação no curso de Enfermagem com inscrição válida no COREN/RS;

3.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro;

3.3.1. Servirá para comprovação do tempo de serviço:

a) Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);

b) Contrato temporário de serviço;

c) Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços de enfermagem.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

4.1.1. Maior tempo de serviço na função de Enfermeiro (a);

4.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como enfermeiro (a) ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

4.3. O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 23 de dezembro às 11 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) A nacionalidade brasileira;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) Registro no Ordem de Classe da Categoria;

h) Atestado de antecedentes criminais;

i) Comprovação de residência atualizado.

5.2. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois (02) dias úteis após a convocação.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

7.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

7.2.1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 19 de dezembro de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL
